

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0538/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 - A. VICTORIA COMERCIO, PROPAGANDA E SERVIÇOS EIRELI ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 052/2019, cujo objeto é a aquisição de Computadores e Nobreaks, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelecido no Termo de Referência.

- 1) Edson Gomes Leite - Matr. 14822 - Diretor de Tesouraria;
- 2) Viviane Paula Gomes B. Silva - Matr. 16085 - Auxiliar Administrativo;
- 3) Marcelle Fernandes O. da Silva - Matr. 16059 - Gerente de Tesouraria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 31 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53º, Inciso III, da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

PORTARIA Nº 179/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a funcionária, VERA LÚCIA SILVA GONÇALVES, inscrita na matrícula sob o nº 0094, do Cargo Comissionado de Assessora Administrativo, de símbolo (AA-2), no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. Nomeada pela portaria 046/2019 com validade a partir do dia 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Seropédica, 31 de Outubro de 2019.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente - SEROPREVI

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente
SEROPREVI
Matrícula: 0511

Rod. BR-465, nº 310 Loja C - Jardins - SEROPÉDICA - RJ.
CEP: 23890-001 - Tel.: (21) 2682-0075
Email: seropreivi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1429 de 28 de outubro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$83.465,86, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgânica nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa de Atenção Integral à Família (FAF)	Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de	18.120,84
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos Próprios transf. Fundo de	7.503,33
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			35.624,17
2.720	PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PSF)	Sistema Único de Assistência Social	25.091,69
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de	11.400,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sistema Único de Assistência Social	11.300,00
3.3.9.0.36.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Total do Projeto / Atividade R\$			47.791,69
Total da Unidade R\$			83.465,86
Valor Total Suplementado R\$			83.465,86

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inss: II - Excesso do Arrecadado: R\$83.465,86
III - Anulação de Dotação: R\$83.465,86

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.098	Programa PROJÓVEM	Sistema Único de Assistência Social	13.867,40
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios transf. Fundo de	1.926,68
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios transf. Fundo de	1.499,89
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			17.493,97
2.720	PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PSF)	Recursos Próprios transf. Fundo de	12.114,76
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	6.700,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			20.814,76

CPM - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.721	Programa CREAMS (Proteção Social Especial)	Sistema Único de Assistência Social	2.500,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios transf. Fundo de	550,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			3.050,00
2.722	Programa de Apoio às Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	Sistema Único de Assistência Social	4.420,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto / Atividade R\$			4.420,00
2.724	Atendimento à Idosos e Deficientes Físicos	Sistema Único de Assistência Social	1.932,51
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de	3.200,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total do Projeto / Atividade R\$			5.132,51
2.728	PETI (ESTADO E UNIÃO)	Recursos Próprios transf. Fundo de	5.300,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sistema Único de Assistência Social	6.000,00
3.3.9.0.36.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Total do Projeto / Atividade R\$			10.300,00
2.843	Abrijo Casa da Criança (IPAC)	Sistema Único de Assistência Social	1.544,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Total do Projeto / Atividade R\$			1.544,00
2.893	Ações de Enfrentamento à Pobreza e Necessidades Básicas	Sistema Único de Assistência Social	1.956,74
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios transf. Fundo de	3.200,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Total do Projeto / Atividade R\$			5.156,74
2.894	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDIF)	Sistema Único de Assistência Social	15.553,88
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Total do Projeto / Atividade R\$			15.553,88
Total da Unidade R\$			83.465,86
Valor Total Anulado R\$			83.465,86

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro, 2019

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CPM - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1422 DE 8 DE OUTUBRO 2019

“Nomeia as novas Entidades e/ou Instituições que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica e os representantes dos órgãos do Governo bem como a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica”.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 272 de 27 de abril de 2005, e ainda, considerando o interesse público;

CONSIDERANDO que a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica – CMDM, realizada aos dias 20 do mês de setembro de 2019 elegeu os novos membros para a composição do referendo conselho triênio 2019-2021;

CONSIDERANDO que a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica – CMDM, realizada aos dias 04 do mês de outubro de 2019 elegeu os novos membros da mesa diretora para a composição do referendo conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica fundamenta suas ações na competência que lhe na Lei Municipal nº 272 de 27 de abril de 200, que dispõe sobre a Política Pública de Proteção a mulher o referendo conselho;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica – CMDM, formado por representantes de Órgãos Públicos e Instituições não Governamentais, na forma que se segue:

§ 1º Membros Representantes das Instituições Não Governamentais:

Associação de Mulher em Movimento de Seropédica – AMAS;

- Ivonete Carmo da Silva – Titular
- Lucia Helena Henrique – Suplente

Instituto de Cultura e Religiões Afro Brasileiras do Município de Seropédica – ICRAB;

- Maria Lúcia Gomes dos Santos – Titular
- Sônia Maria de Paula Machado – Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNS;

- Darci da Penha Pereira – Titular
- Sheila de Oliveira Souza – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil 59ª Subseção – Seropédica/RJ

- Maria José Sales Ferreira – Titular
- Isadora Passos Deles Portes dos Santos – suplente

§ 2º - Membros Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- Fátima de Castro Genario Christino – Titular
- Jamila Rosa Maciel Honório – Suplente

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

- Renata da Silva Cabral Côrtes – Titular
- Priscila Gambarine Feitosa Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Katy Alessandra da Silva Cappato – Titular
- Carla Silva – suplente

Secretaria de Governo

- Kelly Aparecida Rodrigues - Titular
- Lilian da Conceição Correia - Suplente

§ 3º - Membros representantes da Mesa Diretora do Referendo Conselho

Darci da Penha Pereira – **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica - CMDM

Fátima de Castro Genario Christino – **Vice-presidente** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica – CMDM.

Lilian da Conceição Correia – **1º Secretário** - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica - CMDM

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 31-10-2019

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº02/2019. **PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Seropédica - SEROPREVI e a Sra. DALVA ZATORRE MEDEIROS, neste ato representada pela Imobiliária CUNHA IMÓVEIS (Antônio Augusto Souza da Cunha). **OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2019. **PRAZO:** O prazo de cessação de pleno direito de 36 meses, iniciando no dia 01 de Novembro de 2019 com o encerramento em 31 de Outubro de 2022. **VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 72.288,00 (Setenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 286/2019. Para fiscalizar o cumprimento do objeto do presente contrato e em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, o Instituto indicará a funcionária Mayara da Silva Souza para a efetiva fiscalização em cumprimento ao artigo 67 da Lei Federal nº8666/1993.

ORIGINAL ASSINADO

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADELMO DE SÁ PINTO** Cargo: **CLÍNICO GERAL** Prazo: **15/09/2019 à 14/09/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALEXANDRE COUTINHO DOS SANTOS** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **04/10/2019 à 03/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA** Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** Prazo: **14/10/2019 à 13/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDREY DOS SANTOS LEITE** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **26/09/2019 à 25/09/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CAMILA DA SILVA OLIVEIRA** Cargo: **AJUDANTE GERAL** Prazo: **10/10/2019 à 09/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GIBSON AUGUSTO BITTENCOURT** Cargo: **CLÍNICO GERAL** Prazo: **14/10/2019 à 13/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GIBSON AUGUSTO BITTENCOURT** Cargo: **CLÍNICO GERAL** Prazo: **15/10/2019 à 14/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **IGOR BARROS DE OLIVEIRA** Cargo: **PERITO CLÍNICO GERAL** Prazo: **16/10/2019 à 15/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIENE CORDEIRO DA SILVA** Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** Prazo: **27/09/2019 à 26/09/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DA SILVA DONÁRIO DO NASCIMENTO** Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** Prazo: **10/10/2019 à 09/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MÔNICA VALÉRIA BARCELLOS BRAGA** Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Prazo: **04/10/2019 à 03/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PRISCILLA DE OLIVEIRA PINTO RODRIGUES** Cargo: **FONOAUDIÓLOGA** Prazo: **24/09/2019 à 23/09/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAFAELA RAYANE DA SILVA GENEVEZ** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **03/10/2019 à 02/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **REGIANE ANTÔNIO GOMES** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **07/10/2019 à 06/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THAÍS RANGEL DASILVA** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **07/10/2019 à 06/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THAÍS REGINA XAVIER DA SILVA ARAUJO** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **03/10/2019 à 02/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VITOR LUCAS PEREIRA MAGALHÃES HERINGER** Cargo: **CLÍNICO GERAL** Prazo: **08/09/2019 à 07/09/2020**

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA VASCONCELOS NETTO** Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA** Prazo: **01/09/2019 à 31/08/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE FELIX DA SILVA DO CANTO** Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Prazo: **18/10/2019 à 17/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE PIERRE COUTINHO** Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA** Prazo: **24/10/2019 à 23/10/2020**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA CLESTIA MACHADO VIEIRA**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDRÉ LUIZ SILVA DE MELLO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BARBARA OLIVEIRA SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 23/10/2019 à 22/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BIANCA DE CSOUZA NUNES**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BRUNA BRAGA KOZLOWSKY**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CAMILLA SOUZA RODRIGUES**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARMEM LUCIA FONSECA MARINHO MONTANO**
Cargo: CARDIOLOGISTA
Prazo: 16/10/2019 à 15/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CASSIA DA SILVA NOBRE**
Cargo: PSICÓLOGA
Prazo: 09/10/2019 à 08/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CATTIA CUNHA GALDINNO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ESDRAS DA SILVA JUNQUEIRA**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 24/10/2019 à 23/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **EVELYN DO VALLE DIOGO FÍNGOLO**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 25/10/2019 à 24/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FABIO LEOPOLDO MENDES**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GENECI DE OLIVEIRA COSTA**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GIOVANNA PAOLA GOMES GAZZO**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GISELE PORTES DA SILVA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JACQUELINE COUTO DA PAIXÃO**
Cargo: MASTOLOGISTA
Prazo: 01/08/2019 à 31/07/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JENIFFER STHEFANY SOARES DOS SANTOS**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JESSICA DO VALLE DIOGO DA SILVA**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 24/10/2019 à 23/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA GUERRA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 10/09/2019 à 09/09/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CATTIA JANE COSTA GOMES MACHADO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 02/10/2019 à 01/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CHIRLAINE FARIA DA SILVA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDIA SANTANA BOMFIM**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DENISE MACHADO PERROTTA**
Cargo: NEFROLOGISTA
Prazo: 01/08/2019 à 31/07/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELAINE CARDOSO LOUREIRO PEREIRA**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELAINE PIMENTEL MARENDAS DA SILVA**
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Prazo: 02/10/2019 à 01/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELIANA ASSIS DE BRITO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELIANA MARIA DA SILVA DUARTE DE ALMADA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 16/10/2019 à 15/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **EMILLY ALVES DA SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 09/10/2019 à 08/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ERIKKA REIS VELLOSO**
Cargo: OBSTETRA
Prazo: 01/10/2019 à 30/09/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOSE FERNANDO PACHECO DIAS**
Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 02/10/2019 à 01/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIAN DA SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIANA RIBEIRO BARRETO FONSECA**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 25/10/2019 à 24/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIO CESAR DE ALMEIDA GOMES JUNIOR**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIO DE SALLES CUNHA**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LEONEL SANTOS DA SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LEONARDO DA SILVA FERRARI**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 09/10/2019 à 08/10/20120

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LETICIA DE SOUZA BERNARDINO**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LILLIAM GABRIELLE DE OLIVEIRA SOARES DUQUE DA SILVA**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LÍVIA MARIA MACHA DO GABI**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUIZ GUILHERME FERREIRA ROSA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Prorrogação Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DE FATIMA NOLASCO**
Cargo: OBSTETRA
Prazo: 16/10/2019 à 15/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA HELENA FERREIRA LEITE**
Cargo: GINECOLOGISTA
Prazo: 24/08/2019 à 23/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAYARA BRITO FRANCA CASTRO**
Cargo: RECEPCIONISTA
Prazo: 05/10/2019 à 04/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAYARA CRUZ DA SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELLE DOS SANTOS SANT'ANA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 23/10/2019 à 22/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELLE GUIMARÃES VIEIRA**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAFAEL REIS CERQUEIRA**
Cargo: PEDIATRA
Prazo: 08/10/2019 à 07/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **REJANE CORREIA DOS SANTOS**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 19/10/2019 à 18/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SHIRLEI LEME SANTOS RAMALHO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SUELLEN DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 20/10/2019 à 19/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAIKON DIEGO COSTA DE ELO LIBORIO**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 05/10/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELLE NOGUEIRA MACIEL**
Cargo: ENFERMEIRA
Término: 06/10/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAULA TAMANQUEIRA DE MAGALHÃES SALLES**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 05/10/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VITOR LUCAS PEREIRA MAGALHÃES HERINGER**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 14/09/2019

Errata

Onde lê-se:... **Dayse de Oliveira Schmidt**, Agente Comunitário de Saúde de Prazo 01/09/2019 à 31/08/2020

Ler-se-á:... **Daisy de Oliveira Schmidt** Agente Comunitário de Saúde de Prazo 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DAISY DE OLIVEIRA SCHMIDT**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Onde lê-se:... **Helen Rocha da Conceição**, Auxiliar Administrativo de Prazo 01/09/2019 à 31/08/2020

Ler-se-á:... **Helen Rocha da Conceição**, Técnica de Enfermagem de Prazo 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HELEN ROCHA DA CONCEIÇÃO**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SORAIA MARIA SARMENTO DIAS**
Cargo: GINECOLOGISTA
Prazo: 01/08/2019 à 31/07/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TABATHA CRISTINA VIANA DE SOUZA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 09/10/2019 à 08/10/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TANCREDO RIBEIRO PROTENCIO**
Cargo: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
Prazo: 19/09/2019 à 18/09/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VALERIA APARECIDA MACHADO BARCELOS**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2019 à 31/08/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VANESSA PERRETE DUARTE**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 29/10/2019 à 19/10/2020

DEMISSSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE MANGE DE SOUZA**
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Término: 01/08/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANGELO VIANNA LORENZINI**
Cargo: PERITO ORTOPEDISTA
Término: 14/10/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DÉBORA DA SILVA CARVALHO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Término: 11/10/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **EVELYN DO VALLE DIOGO FÍNGOLO**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Término: 30/10/2019

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LECY CALDAS**
Cargo: PSQUIATRA
Término: 30/09/2019



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 020/2019 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais, presentes na legislação: 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal Nº 12.696/2012 e na Lei Municipal Nº 149/2001, Lei Municipal Nº 160/2002 e Lei 337/2007, Resolução Nº 001/2019 do CMDCA, Resolução Nº 170/2014 do CONANDA, Lei Nº 13.824 de 09 de maio de 2019, Lei Nº 12.696 de 21 de julho de 2012 que torna a eleição unificada em todo território nacional.

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº005/2019 - CMDCA das Eleições do Conselho Tutelar 2019. **Local da Prova:** Escola Municipal Panaro Figueira. Endereço: Rua Martinho Duarte, 20 Jardins, Seropédica - RJ. CEP: 23890-067

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº005/2019 - CMDCA das Eleições do Conselho Tutelar 2019, resolve publicar os nomes dos candidatos (a) **aptos e não aptos** para prova do dia **15/11/2019**.

CONSIDERANDO a aprovação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN responsável pelo Edital da PROVA DE AFERIÇÃO este contém as cláusulas e as condições que rege PROVA DE AFERIÇÃO do Processo Seletivo, cuja finalidade é a seleção dos conselheiros Tutelares de Seropédica 2019.

Candidato (a)	Situação
Adriana Vilela de Aragão	Apta
Alexsandro de Oliveira Evaristo	Apto
Aline de Souza Viana	Apta
Ana Cristina da Silva Brito	Apta
Ana Maria Marvila de Oliveira	Apta
Ana Paula de Carvalho Leal	Apta
Ana Paula Santos de Almeida	Apta
Angêla Maria Moura Barbosa Coelho	Apta
Camila Amorim Catein dos Santos	Apta
Caroline de Souza Werneck	Não Apta
Cristiane Antunes de Sá	Apta
Cristiane de Oliveira Santos da Silva	Apta


PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica
CEP: 23900-000 Email: casas@conselhoseropedica.com.br




Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



Elaine Senna Tarqueta de Moura	Apta
Erica Lucia Viana	Apta
Evandro Santos	Apto
Fátima Cristina Ribeiro Timóteo da Silva	Apta
Felipe Berriel dos Reis	Não Apto
Fernanda da Silva Pereira	Apta
Joberto Machado de Freitas Filho	Apto
Luciana dos Santos Xavier Lourena	Apta
Márcia Cristina Carvalhosa dos Santos	Apta
Márcio Fiqueredo do Canto	Apto
Márcio José Silva Ferreira	Apto
Nilton César Pedro Carvalho	Apto
Odete Maria de Oliveira;	Apta
Rebeca Nobre Gonzalez Fernandez	Apta
Rosana Scwin Marques Santos	Apta
Rosilene Lopes da Costa	Apta
Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva	Apta
Suelen de Almeida Carvalho	Apta
Wanes Duarte de Souza	Apta

Seropédica, 31 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA.


Márcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA


PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica
CEP: 23900-000 Email: casas@conselhoseropedica.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Obras



EXTRATO

Processo: 9121/2019

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Código de Obras Municipal e demais normativas, diante do princípio da autotutela, decidi revogar a "CERTIDÃO DE HABITE-SE" emitida nos Autos nº 9121/2019, devendo o requerente apresentar novo requerimento com as documentações necessárias de praxe.
Seropédica, 31 de outubro de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993
PROCESSO 20503/2019

Pelo presente, **HOMOLOGO A DESPESA** decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II da lei nº 8.666 de 1993, em favor de INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN – CNPJ: 21.556.037/0001-70 por meio de seu representante legal, referente a contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção das provas de conhecimentos específicos, língua portuguesa e redação de caráter obrigatório aplicada para o cargo de Conselheiro Tutelar de acordo com o edital para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no valor de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 30 de outubro de 2019.


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 16712



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DA PROVA DE AFERIÇÃO Nº 01/2019


Publicado em 31 de outubro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Seropédica/RJ, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o Edital com instruções e regras para a **PROVA DE AFERIÇÃO** destinada ao Processo de Seleção de Conselheiros Tutelares do Município de Seropédica/RJ, referente ao quadriênio de Janeiro de 2020 a janeiro de 2024.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas e as condições que regem a PROVA DE AFERIÇÃO do Processo Seletivo, cuja finalidade é a seleção de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares a partir do 6º (sexto) mais votado Conselheiros Tutelares suplentes para exercer a função no quadriênio de Janeiro de 2020 a janeiro de 2024.

1.2. A Prova de Aferição será organizada, aplicada e corrigida pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar os editais e suas retificações, observando as determinações e deliberações do CMDCA.

1.2.2. Assessorar na elaboração de portarias /ou decretos e resolução.

1.2.3. Dar publicidade a todos os atos.

1.2.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico da própria instituição, emitindo relatórios sempre que solicitado pelo CMDCA.

1.2.5. Confeccionar os Cadernos de Questões conforme o número de candidatos.

1.2.6. Transportar as provas até os locais destinados, devidamente lacradas, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do Processo Seletivo.

1.2.7. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

1.2.8. Aplicar as provas em local apropriado, sendo toda a infraestrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Seropédica.

1.2.9. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.2.10. Efetuar a correção das Folhas de Respostas por processo de leitora óptica.

1.2.11. Disponibilizar, em seu site, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Respostas e das Folhas de Redação, para a interposição de recursos.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro




EVENTO	DATA E HORÁRIO/2019
Publicação do Edital de Abertura da Prova de Aferição	31 de outubro
Publicação do Edital de Convocação para as Provas	11 de novembro
Aplicação das Provas de Múltipla Escolha e Redação	15 de novembro
Publicação do Gabarito Preliminar	16 de novembro
Divulgação das notas de Redação	17 de novembro
Resultado Preliminar	20 de novembro
Resultado Final	23 novembro
Abertura dos Portões	8:00 horas
Fechamento dos Portões e Início das Provas	9:00 horas
Término das Provas	13:00 horas

Local de Aplicação das Provas: Escola Municipal Panaro Figueira, localizada na Rua Martinho Duarte, nº 20, Bairro Jardins, Seropédica/RJ.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



1.2.12. Fazer a correção das provas de Redação.

1.2.13. Responder todos os recursos interpostos pelos candidatos.

1.2.14. Publicar a Classificação Preliminar e a Classificação Final dos candidatos em ordem decrescente de pontuação.

1.3. A elaboração, a aplicação e a correção das provas serão de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do IAN, assim como os pareceres referentes a recursos.

1.4. O inteiro teor deste Edital foi PUBLICADO no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares.

1.5. Todos os avisos, retificações, convocações e resultados serão publicados no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares.

1.5.1. É OBRIGAÇÃO do candidato o ACOMPANHAMENTO de todas as publicações oficiais.

1.5.1.1. O IAN e o CMDCA NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.


1.5.2. O IAN encaminhará e-mail para todos os candidatos, informando sobre todas as publicações, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

1.5.2.1. O e-mail é uma forma de mensagem sem garantia de entrega. Por isso, trata-se de meio complementar de comunicação, que NÃO exime o candidato da responsabilidade de buscar as publicações oficiais.


1.5.3. Todas as publicações estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br) durante todo o período do Processo Seletivo.

1.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, nas legislações vigentes, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, NÃO CABENDO, portanto, alegação do candidato de desconhecimento de qualquer regra.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



1.7. As informações pertinentes referentes à Prova de Aferição do Processo Seletivo poderão ser prestadas pelo IAN através do telefone (21) 20816210 ou do e-mail contato@ian.org.br.

1.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

1.9. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada, nem será permitida a realização de qualquer prova fora do local e horário previamente estabelecidos neste Edital, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

1.10. SOMENTE os candidatos que tiveram sua inscrição homologada poderão participar das provas, conforme publicação feita no Boletim Oficial de Seropédica de Seropédica/RJ e no site oficial da Prefeitura (www.seropedica.rj.gov.br).

2. DAS PROVAS

2.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.1. A Prova de Aferição de que trata este Edital será de **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA DE REDAÇÃO**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.1.1. As provas visam avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes à função de Conselheiro Tutelar.

2.1.2. O Conteúdo Programático das provas é o constante do anexo I deste Edital.


2.1.2.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação nesta Prova de Aferição.

2.1.3. As provas serão aplicadas na **DATA PREVISTA de 15 de NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA) de 2019, no HORÁRIO de 9:00 horas às 13:00 horas**.


2.1.4. O LOCAL DE APLICAÇÃO das provas será na **Escola Municipal Panaro Figueira, localizada na Rua Martinho Duarte, nº 20, Bairro Jardins, Seropédica/RJ**.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha ou aquele que obtiver NOTA INFERIOR A 5,0 (cinco) na Prova de Redação.

2.1.5.6. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas pelo processo de leitora óptica.

2.1.5.7. Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar, quanto às questões das provas objetivas, quanto à nota de Redação, e quanto à classificação preliminar nas provas, conforme instruções constantes do item 6 deste Edital.

2.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

2.2.1. A Prova de Redação será aplicada concomitantemente com as provas objetivas de múltipla escolha.

2.2.2. A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, considerando-se **habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco)**.

2.2.2.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidatos que, na Prova de Redação, alcançar NOTA INFERIOR a 05 (cinco).

2.2.3. A Prova de Redação terá tema descrito no Caderno de Questões.

2.2.4. O candidato deverá redigir **MÍNIMO 15 (quinze) e no MÁXIMO 25 (vinte e cinco) LINHAS**, sob pena de ser atribuída a NOTA ZERO em sua prova de Redação.


2.2.5. Serão observados os seguintes critérios de correção:

- a) Conhecimento do tema proposto.
- b) Pontuação/Elementos de Coesão.
- c) Ortografia/Acentuação /Propriedade Vocabular/Morfossintaxe.


2.2.6. O IAN fornecerá folha de rascunho no próprio Caderno de Questões para o desenvolvimento da Redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo, e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova de Redação do candidato. O IAN fornecerá uma folha específica para o desenvolvimento da Redação do candidato, e somente essa folha será considerada para a correção da Prova de Redação.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.1.5. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Quest.	Valor por Quest.	Pont. Mínima para Aprov.	Natureza
Cons. Tutelar	Objet.	Português	20	1,0	20	Classific. e Eliminat.
		Estatuto da Criança e do Adolescente	20	1,0		
	Red.	-----	-----	10	5,0	Classific. e Eliminat.

2.1.5.1. As **provas objetivas serão compostas por 40 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo que cada questão terá **4 (quatro) alternativas**, com letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, além de uma **Prova de Redação que valerá de zero a dez pontos**.

2.1.5.2. O tempo de duração das provas será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para a leitura das instruções, para o preenchimento da Folha de Respostas e para a Redação, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

2.1.5.3. Para a realização das provas, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, caneta esferográfica de tubo TRANSPARENTE, de tinta azul ou preta.


2.1.5.3.1. NÃO será permitido, durante a realização das provas, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 2.1.5.3.

2.1.5.4. A pontuação geral das provas objetivas de múltipla escolha se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.


2.1.5.5. Estará REPROVADO e automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que obtiver MENOS QUE 50% (cinquenta por cento) no somatório dos pontos

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.2.7. O texto definitivo deverá ser escrito com caneta de TINTA AZUL OU PRETA.

2.2.8. NÃO é necessária a colocação de título na Redação.

2.2.9. O candidato poderá utilizar letras em formato de forma ou corrida, NÃO sendo admitido o emprego de ambas as formas, sob punição de perda de pontos na correção.

2.2.10. Será atribuída NOTA ZERO à Prova de Redação:


- a) em branco;
- B) com menos de 15 linhas e mais de 25 linhas;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida em sua totalidade com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) sem a assinatura do candidato ou assinada fora do local indicado.

2.2.10.1. O candidato que obtiver NOTA ZERO na Prova de Redação será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.


2.2.11. Será adotado o seguinte critério de **CORREÇÃO e PONTUAÇÃO na PROVA DE REDAÇÃO**:

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
1. Tema: ponto de vista suficientemente abrangente de acordo com a proposta apresentada.	(1,5) Excelente. (1,2) Muito bom. (0,8) Bom. (0,6) Regular. (0,4) Insuficiente.
2. Coerência nos parágrafos: condução racional às conclusões sintetizadas num ponto de vista ou opinião.	(1,0) Excelente. (0,8) Muito bom. (0,6) Bom. (0,4) Regular. (0,2) Insuficiente.
3. Argumentação: utilização de variados recursos que conquistem a adesão do leitor às ideias defendidas.	(1,5) Excelente. (1,2) Muito bom. (0,8) Bom. (0,6) Regular. (0,4) Insuficiente.
4. Coesão na linguagem: relacionamento sintático e semântico entre palavras, orações e períodos, com clareza, correção, propriedade, concisão e fluência.	(1,0) Excelente. (0,8) Muito bom. (0,6) Bom. (0,4) Regular. (0,2) Insuficiente.
5. Modalidade textual: a) estrutura geral: introdução, desenvolvimento e conclusão; b) estrutura das partes: parágrafos, períodos e orações.	(1,0) Excelente. (0,8) Muito bom. (0,6) Bom. (0,5) Regular. (0,4) Insuficiente.
6. Seleção lexical: amplitude, elegância e harmonia do conjunto de vocábulos utilizados no texto na variedade culta da língua.	(1,0) Excelente. (0,8) Muito bom. (0,6) Bom. (0,5) Regular. (0,4) Insuficiente.
7. Apresentação: estética do texto, observando-se título, caligrafia, margens e limpeza.	1,0 Excelente. (0,8) Muito bom. (0,6) Bom. (0,4) Regular. (0,2) Insuficiente.
8. Gramática/Ortografia: ortografia, regência, emprego do hífen, concordância, colocação, emprego da pontuação, acentuação gráfica e outras.	De um total inicial de 2,0, descontar-se-á 0,1 ponto por erro, até o máximo de 20.
TOTAL GERAL (Soma de todas as competências)	

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



deverão ser corrigidos pelos candidatos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação das provas, e na presença de um coordenador do IAN.

2.3.1.5.2. Caso haja algum erro, inexistência ou divergência na informação relativa à eventual condição de pessoa com deficiência ou não, que demande tipo de prova diferenciada, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IAN através do e-mail contato@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081 6210, no horário de 9:00 até 17:00 horas, considerando-se o horário de Brasília, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ o dia 14 de novembro de 2019.**

2.3.1.5.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

2.3.1.6. NÃO haverá segunda chamada para a realização das provas, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

2.3.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na Listagem de Convocação para as Provas afixada na entrada do Local de Provas poderá realizar as provas, devendo preencher e assinar, no dia de aplicação das provas, formulário específico disponibilizado pelo IAN.

2.3.2.1. A inclusão de que trata o subitem 2.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.3.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 2.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

2.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.4.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.4.1.1. Os portões do Local de Provas serão **FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, às 9:00 horas**, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo coordenador na presença de três candidatos testemunhas.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.3. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

2.3.1. Será publicado no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br) e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, na data prevista de **11 de NOVEMBRO de 2019**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO para as PROVAS**, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação das provas, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com todas as informações referentes ao local, à sala e ao horário de realização das provas.

2.3.1.1. O candidato NÃO PODERÁ alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, e somente realizará as provas na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação.

2.3.1.2. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, resultará na **ELIMINAÇÃO** automática do candidato no Processo Seletivo.

2.3.1.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) NÃO será enviado ao endereço do candidato, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta de seu local, sala, data e horário de realização das provas.

2.3.1.4. NÃO serão prestadas, por telefone, informações a respeito do dia, local, sala e horário de realização das provas.

2.3.1.4.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar e-mail para contato@ian.org.br **ATÉ o dia 14 de novembro de 2019, IMPRETERIVELMENTE.**

2.3.1.5. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação de suas provas, publicados conforme subitem 2.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexistência ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – pelo telefone (21) 20816210 ou pelo e-mail contato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), **IMPRETERIVELMENTE ATÉ o dia 14 de novembro de 2019.**

2.3.1.5.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Provas, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

2.4.1.3. Os portões do Local de Provas serão **ABERTOS às 8:00 horas.**

2.4.2. Para realizar as provas, o candidato deverá comparecer ao Local de Provas munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) original de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE com tinta PRETA ou AZUL.

2.4.2.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização das provas, e NÃO terá validade como documento de identidade.

2.4.2.2. A partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações do fiscal de sala.

2.4.2.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea "a" do subitem 2.3.2, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.4.2.4. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, NÃO serão considerados.

2.4.2.5. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 2.3.2, alínea "a", ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 2.3.2, alínea "a", deste Edital.

2.4.2.6. NÃO serão aceitos documentos eletrônicos ou em formato digital.

2.4.2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

2.4.2.7.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.4.2.7.2. O candidato que realizar a prova nas condições previstas nos subitens 2.3.2.7 e 2.3.2.7.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.4.2.8. PODERÁ haver coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

2.4.2.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

2.4.2.8.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar 3 (três) vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e em caso de recusa de assinatura da declaração, será ELIMINADO do Processo Seletivo, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

2.4.2.9. O candidato NÃO identificado será considerado ausente e NÃO fará a prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.3. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração das provas.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.8.1. O candidato que, no Local de Provas, estiver portando, mesmo que legalmente, qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que essa arma seja acondicionada em local apropriado.

2.4.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto nos subitem 2.3.8 será ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.9. Os candidatos que portarem aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou qualquer dos objetos listados no subitem 2.3.10, terão os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

2.4.9.1. O saco plástico a que se refere o subitem 2.3.9 só poderá ser aberto fora do local de realização das provas.

2.4.9.2. O candidato que descumprir o estabelecido nos subitens 2.3.9 e 2.3.9.1 poderá ser ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.10. Durante a realização das provas, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, durante a realização das provas, dentro ou fora da sala de provas, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

2.4.10.1. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis, caso contrário NÃO poderá realizar as provas, e será conseqüentemente ELIMINADO do Processo Seletivo.


2.4.10.2. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o dia das provas qualquer dos objetos listados no subitem 2.3.10.

2.4.10.3. O descumprimento da instrução constante do subitem 2.3.10 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo.


2.4.10.4. O candidato que, durante a realização das suas provas, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Provas portando em seu bolso ou fora dele

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.3.1. NÃO haverá, nas salas de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e o de término das provas serão anunciados pelo coordenador do Local de Provas, respeitando a duração comum de 3 (três) horas, conforme estabelecido neste Edital.

2.4.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização das provas, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo.

2.4.3.3. Após o tempo estipulado para a realização das provas, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas nem a Folha de Redação de candidatos retardatários, registrando o fato em Ata, e sendo esses candidatos automaticamente ELIMINADOS do Processo Seletivo.

2.4.4. No dia da realização das provas, o candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

2.4.5. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas, e somente poderá retirar-se da sala de provas, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

2.4.5.1. O descumprimento do subitem 2.3.5 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo.

2.4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a conferência do material de provas entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.


2.3.7. Durante a realização da sua prova, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

2.4.7.1. O descumprimento do subitem 2.3.7 acarretará na ELIMINAÇÃO automática do candidato no Processo Seletivo.


2.4.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do local de provas portando qualquer tipo de arma.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



qualquer um dos objetos citados no subitem 2.3.10, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, poderá ser ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das suas provas;
- d) colocar também nessa embalagem lacrada os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie, etc);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização das suas provas, e fora do local de aplicação das provas.

2.4.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 2.3.11 poderá ser ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.12. O IAN e o CMDCA NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.


2.4.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança do certame, o IAN poderá utilizar detector de metais e rastreamento eletrônico, durante a aplicação das provas, nas salas de aplicação das provas, nos corredores e nos banheiros.

2.4.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar formalmente ao IAN, até o dia 14 de novembro de 2019, através do e-mail contato@ian.org.br. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao Local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses equipamentos.


2.4.13.1.1. O descumprimento da instrução constante do subitem 2.3.13.1 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.13.2. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.14. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com trajas compatíveis com a ocasião, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para o evento.

2.4.14.1. Entende-se por trajas compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta.

2.4.14.2. O candidato que descumprir o subitem 2.3.14 será impedido de realizar as provas, sendo considerado ausente, e consequentemente será ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Provas, mesmo após o término de suas provas.

2.4.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 2.3.15 será ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.16. Será permitido ao candidato levar alimentos e bebidas não-alcoólicas para a sala de provas, desde que acondicionados em sacos transparentes e conferidos pelos fiscais de sala.

2.4.17. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Provas, NÃO podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

2.4.17.1. Ao critério da coordenação local, e em extrema necessidade do candidato que terminou sua prova, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em provas.

2.4.18. Para a realização das provas, será fornecido ao candidato um Caderno de Questões, uma Folha de Redação e uma Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato.

2.4.18.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme disposto neste Edital.

2.4.18.12. O tempo total destinado à realização das provas inclui também o preenchimento da Folha de Respostas.

2.4.18.13. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes às provas, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

2.4.18.14. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou com defeito, o candidato deverá imediatamente solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.4.19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

2.4.19.1. As provas serão embaladas e lacradas em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança, vedados com lacres numerados, acompanhados dos termos de fechamento e abertura de malote.

2.4.19.2. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes, através de sua equipe de coordenadores, até o local onde serão realizadas as provas, zelando pela segurança do material durante todo o percurso.

2.4.19.3. Os malotes de provas somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o termo de abertura de malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

2.4.20. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de local de realização das provas.

2.4.21. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Provas depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora, mediante a entrega OBRIGATÓRIA da sua Folha de Respostas, da sua Folha de Redação e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.18.2. A Folha de Redação servirá para o desenvolvimento do tema proposto na prova de Redação, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

2.4.18.3. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos da Folha de Respostas, sob pena de anulação da respectiva questão.

2.4.18.4. NÃO serão computadas as questões NÃO assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

2.4.18.5. O candidato NÃO poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitora óptica.

2.4.18.6. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE de tinta azul ou preta, e essa Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da sua prova.

2.4.18.7. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

2.4.18.8. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.


2.4.18.9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

2.4.18.10. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.


2.4.18.11. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, NÃO sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.21.1. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Provas durante o período mínimo estabelecido no subitem 2.3.21 terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.22. O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas após o início das provas.

2.4.22.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 2.3.22 será ELIMINADO do Processo Seletivo.

2.4.23. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação das provas tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na Ata de Ocorrências, e a assinatura no Termo de Fechamento do Envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Redações e as Folhas de Respostas da sala.

2.4.23.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 2.3.23, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO, sendo lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

2.4.24. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no local de realização das provas, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

2.4.25. No dia de realização das provas NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Processo Seletivo, e nem informações referentes ao conteúdo das provas.

2.4.26. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar ou chegar ao Local de Provas após o fechamento dos portões;
- b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identidade citados no subitem 2.3.2, alínea "a", deste Edital;
- c) deixar de assinar a Folha de Respostas, a Lista de Presença e a Folha de Redação;

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



d) NÃO alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação nas provas, conforme previsto neste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas, durante a realização das mesmas, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 2.3.21 deste Edital;

f) for surpreendido, durante a realização das suas provas, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;

g) for surpreendido, durante a realização das suas provas, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico;

h) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização das suas provas, ainda que possua o respectivo porte;

i) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;

j) NÃO devolver a Folha de Respostas ou a Folha de Redação;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas, a Folha de Redação ou Caderno de Questões, durante o período de realização de suas provas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

n) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;

o) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;

p) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Processo Seletivo;

q) fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



3. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DAS PROVAS

3.1. Entende-se por Atendimento Especial no dia das provas qualquer uma das solicitações seguintes: prova impressa em braille; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; necessidade de intérprete de libras; necessidade de auxílio de um fiscal leitor que, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas e para a Folha de Redação do candidato; necessidade do Caderno de Questões de forma ampliada, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de salas e demais instalações com mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção; necessidade de carteira e mesa dispostas separadamente; necessidade de utilização de aparelhos auriculares, lupa, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante.

3.2. Para assegurar o Atendimento Especial no dia de realização das provas, o candidato deverá enviar para o IAN, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, os seguintes documentos:

a) atestado médico original ou cópia autenticada, em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, justificando a condição especial solicitada;

b) Requerimento de Atendimento Especial, conforme anexo III, devidamente preenchido e assinado;

c) cópias autenticadas do CPF e de um dos documentos de identidade especificados no subitem 2.3.2, a.

3.2.1. A documentação a que se refere o subitem 3.2 deverá ser enviada para o IAN IMPRETERIVELMENTE até o dia **08 de novembro de 2019**, sendo a tempestividade do envio da documentação atestada pela data de postagem do envelope que a contiver.

3.2.1.1. O candidato que NÃO se manifestar na forma e no prazo previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização das provas.

3.2.2. O IAN e o CMDCA NÃO se responsabilizam por documentos desviados pelos Correios.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



r) descumprir as normas e os regulamentos do CMDCA e do IAN durante a realização das provas.

2.4.26.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, o candidato terá sua prova anulada, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

2.4.26.2. A inexistência de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

2.4.27. Os gabaritos preliminares das provas objetivas de múltipla escolha serão publicados no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, em até 24 horas após a aplicação das provas, conforme cronograma do anexo II deste Edital.

2.4.28. As notas das provas de Redação serão publicadas no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, em até 72 horas após a aplicação das provas, conforme cronograma do anexo II deste Edital.


2.4.29. Os Cadernos de Questões serão divulgados no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação dos gabaritos preliminares, e apenas durante o prazo recursal.

2.4.30. O espelho da Folha de Respostas e da Folha de Redação do candidato será divulgado no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação das notas das provas e da Classificação Preliminar, e apenas durante o prazo recursal.


2.4.31. O resultado das provas será publicado no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, nas datas previstas no cronograma do anexo II.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



3.2.3. Na parte externa do envelope de correspondência, o candidato deverá colocar as seguintes anotações: "DOCUMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO ESPECIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ – SELEÇÃO P/ CONSELHEIRO TUTELAR, além do nome completo do candidato, do RG e do CPF".

3.2.3.1. Como opção, o candidato poderá entregar o envelope a que se refere o subitem 3.2.3, PESSOALMENTE ou através de um procurador, na sede do CMDCA localizada na BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo, mas somente **ATÉ o dia 08 de novembro de 2019**, no horário de **9:00 às 12:00 horas ou de 13:00 às 16:00 horas**, exceto sábado, domingo e feriado.

3.2.3.1.1. Em caso de impedimento, poderá o candidato entregar o envelope a que se refere o subitem 3.2.3 mediante procuração com fins específicos para tal, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato, autenticada em cartório, e apresentação da identidade original com foto do procurador nomeado, arcando o candidato com as consequências de eventuais danos advindos da opção por procuração.

3.2.3.1.2. Para o disposto no subitem 3.2.3.1, O CMDCA emitirá um recibo de entrega de documentação para o candidato ou seu procurador.

3.2.4. Os documentos indicados no subitem 3.2 terão validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital, e NÃO serão devolvidos ao candidato em hipótese alguma.

3.3. Ao candidato portador de deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas, devendo enviar para o IAN, conforme instruções no subitem 3.2 deste Edital, justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.


3.4. O candidato que, à época da realização das provas, for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição ao IAN até o dia **14 de novembro de 2019** pelo e-mail contato@ian.org.br.

3.4.1. No caso previsto no subitem 3.4, O IAN avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas no próprio Local de Provas.


3.5. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO é garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



3.5.1. O deferimento ou indeferimento das solicitações de Atendimento Especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ian.org.br até a data de **14 de novembro de 2019**.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

4.1. A candidata lactante deverá declarar essa condição em e-mail enviado para contato@ian.org.br, até o dia **14 de novembro de 2019**, para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de aplicação das provas.

4.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala de provas, e será acomodada em local específico reservado pelos coordenadores do IAN.

4.2.1. Durante a amamentação, sem o material de provas e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.3. NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata no dia da prova.

4.4.1. A candidata na condição especial de lactante, e sem acompanhante, NÃO realizará as provas, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização das suas provas.


4.4.2. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

4.4.3. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos citados no subitem 2.3.10 deste Edital.


4.4.3.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 2.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao coordenador local para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

5.2. A Nota Final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha e na prova de Redação.

5.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final.

5.4. Havendo empate na totalização dos pontos nas provas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.4.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Redação;
- c) maior pontuação na prova de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- e) maior idade.

5.4.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 5.4.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.5. Apurada a Classificação Final, em ordem decrescente de pontuação, esta será publicada como Resultado Final.

5.5.1. O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, na data prevista de **23 de novembro de 2019**, conforme o anexo II deste Edital.


5.5.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Processo Seletivo, e seus nomes ou números de inscrição NÃO constarão na listagem de Resultado Final.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



4.4.3.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e caso se recuse, NÃO poderá permanecer no local de aplicação das provas, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

4.4.3.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Provas quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 2.3.10 deste Edital.

4.4.3.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 4.4.3 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no local de aplicação de provas, e a candidata poderá ser EXCLUÍDA do Processo Seletivo.

4.4.4. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do local de aplicação das provas, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Provas.

4.4.5. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no local de realização das provas, mesmo possuindo o respectivo porte.

4.4.6. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Provas após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Provas 1 (uma) hora após o início das provas.

4.4.7. A candidata lactante identificará o acompanhante e assinará um termo confiando a este a responsabilidade provisória pelos cuidados com a criança.

4.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade previstos neste Edital.


4.4.9. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Provas, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

4.5. O IAN e o CMDCA NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Processo Seletivo.


4.6. Com exceção das situações previstas neste Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do local de realização das provas.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao gabarito preliminar e às questões das provas de múltipla escolha;
- b) à nota da Redação;
- c) à classificação preliminar nas provas.

6.2. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e entregar, conforme o disposto no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.2.1. O recurso IMPRESSO deverá ser encaminhado PESSOALMENTE ao CMDCA, localizado na BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo, endereçado ao Presidente do CMDCA, indicando na parte externa do envelope: "RECURSO – XXXXXXXX (especificar o tipo de recurso, conforme subitem 6.1)".

6.2.1.1. O interessado ou seu procurador receberá um comprovante de entrega de documentação referente ao recurso.

6.2.2. O prazo para a entrega de quaisquer dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia (horário de Brasília), ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.


6.2.3. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

6.3. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, no gabarito, na correção ou no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio para cada questão, cujo modelo estará disponível no site www.ian.org.br.


6.3.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes dos

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



autores, etc, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

6.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

6.3.3. Durante o prazo do recurso contra o gabarito preliminar, o IAN disponibilizará em seu site (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões das provas objetivas.

6.3.4. O espelho da Folha de Respostas e da Folha de Redação de cada candidato será divulgado pelo site do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar.

6.3.5. O espelho da Folha de Redação de cada candidato será divulgado no site do IAN (www.ian.org.br) durante o prazo de recurso contra a nota de Redação.

6.3.6. A pontuação correspondente à anulação de questões das provas de múltipla escolha, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de o candidato ter recorrido ou não.

6.3.7. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.3.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.


6.3.9. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.3.10. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:


- em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- fora do prazo estabelecido;
- fora da fase estabelecida;
- sem fundamentação lógica ou inconsistente;

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



7.3. Qualquer informação pertinente relativa à Prova de Aferição deste Processo Seletivo poderá ser obtida na Central de Atendimento do IAN, através do telefone (21) 20816210 ou do e-mail contato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados), das 9:00 às 12:00 horas ou de 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília).

7.3.1. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

7.4. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Provas.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso oficial, e amplamente divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e da Prefeitura (www.seropedica.rj.gov.br).

7.6. O CMDCA e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

7.7. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações poderão ser ELIMINADOS do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.


7.8. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

7.9. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo, são de uso exclusivo do IAN e do CMDCA, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.


7.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas, desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



- contra terceiros;
- em coletivo;
- cujo teor despreze a Banca Examinadora.

6.3.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

6.3.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

6.4. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Processo Seletivo.

6.5. Após a análise dos recursos, será publicada no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, conforme o cronograma do anexo II, a relação dos recursos deferidos e indeferidos, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, e NÃO sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

6.6. Após o resultado de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final no Boletim Oficial de Seropédica, no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica (www.seropedica.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br) e afixado no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão providenciadas pelo CMDCA, e disponibilizadas no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e da Prefeitura (www.seropedica.rj.gov.br).

7.2. O cronograma com as datas previstas para a realização de todas as etapas da Prova de Aferição encontra-se no anexo II deste Edital.


7.2.1. Dependendo da necessidade, o cronograma PODERÁ sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas possíveis alterações, assim como o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



7.11. O IAN e o CMDCA NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos conteúdos das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

7.12. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

7.13. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização das provas, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o processo.

7.14. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela CMDCA ou pelo IAN, no que a cada um couber.

7.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante o CMDCA, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia útil após a sua publicação.

7.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático.

Anexo II – Cronograma Previsto.


Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial.

Seropédica/RJ, 31 de outubro de 2019.


Márcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado e emprego das palavras. Conhecimentos de ortografia. Regras de acentuação gráfica. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral e verbo. Regras gerais de concordância de nomes e de verbos.

Redação: Dissertar sobre tema específico proposto pela Banca Examinadora.

Legislação Específica: Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), atualizada pela Lei Federal 13.441/17 de 08 de maio de 2017, e pela Lei Federal 13.824/2019 de 09 de maio de 2019.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



09	IAN/CANDIDATO	Prazo de entrega dos recursos contra as notas de Redação, e divulgação, no site do IAN, do espelho das Redações dos candidatos, apenas durante o prazo recursal.	18 a 19 de novembro
10	IAN	Publicação, no site do IAN, da Classificação Preliminar, do Gabarito Final, e do resultado dos recursos contra as provas objetivas e Redação.	20 de novembro
11	IAN/CANDIDATO	Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar, e disponibilização, no site do IAN, das Folhas de Respostas e das redações, apenas durante o prazo recursal.	21 a 22 de novembro
12	IAN	Resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar.	23 de novembro
13	IAN	Publicação, no site do IAN, da Classificação Final.	23 de novembro
14	CMDCA	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e respectiva publicação.	25 de novembro

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do CMDCA e em acordo com o IAN.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2019
01	IAN/CMDCA	Publicação do Edital de Abertura da Prova de Aferição no Boletim Oficial de Seropédica, no site do IAN, no site da Prefeitura, e no mural da Coordenadoria dos Conselhos Tutelares.	31 de outubro
02	CANDIDATO	Último dia para envio do requerimento de Atendimento Especial.	08 de novembro
03	IAN	Publicação, no site do IAN, do Edital de Convocação para as provas.	11 de novembro
04	IAN	Publicação, no site do IAN, dos locais e horários de aplicação das provas; e envio de e-mail informativo para os candidatos.	11 de novembro
05	IAN/CANDIDATO	Aplicação das provas de múltipla escolha e da Redação.	15 de novembro
06	IAN	Divulgação, no site do IAN, do Gabarito Preliminar das provas objetivas de múltipla escolha.	16 de novembro
07	IAN/CANDIDATO	Prazo de entrega dos recursos contra o Gabarito Preliminar e questões das provas objetivas de múltipla escolha; e disponibilização, no site do IAN, dos Cadernos de Questões, apenas durante o prazo de recursos.	18 a 19 de novembro
08	IAN	Divulgação das notas de Redação no site do IAN.	17 de novembro

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ
Edital 01/2019
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____ RG _____
CPF _____

Acessibilidade no Local de Provas () Prova Ampliada () Prova em Braille ()
Prova em Áudio () Prova em Formato Digital () Fiscal Ledor () Intérprete de Libras ()
Fiscal Acompanhante () Tempo Adicional ()

Outros: _____

Seropédica/RJ, ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta solicitação de Atendimento Especial deverá ser enviada juntamente com as outras documentações constantes do subitem 3.2, durante o período de inscrição, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, colocando na parte externa do envelope de correspondência: "DOCUMENTAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ - SELEÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019, além do nome completo do candidato, e seus números de RG e CPF". Como opção, o candidato poderá entregar o envelope, PESSOALMENTE, conforme subitem 3.2.3.1.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

36